

OAB NOTÍCIAS – ELETRÔNICO 53

*** Natal, Semana de 07 a 14 de maio de 2006 ***

(Edição desta semana: 26 páginas)

→ → OAB/RN: ÉTICA E ADVOCACIA! ← ←



Ordem dos Advogados do Brasil

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

UMA INSTITUIÇÃO DE LUTAS PELO ADVOGADO, PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA

ARTIGO 133, DA CONSTITUIÇÃO → O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

ATENÇÃO: VEJA TODAS AS EDIÇÕES DO OAB/NOTÍCIAS ELETRÔNICO NO SÍTIO DA OAB/RN
www.oab-rn.org.br

LEIA A COLUNA DIÁRIO DA OAB/RN – TODOS OS SÁBADOS, NO DIÁRIO DE NATAL.

*** CONVOCAÇÕES ***

PRIMEIRA

**ATENÇÃO → CONSELHEIROS e CONSELHEIRAS,
além dos Membros Honorários Vitalícios**

REUNIÃO DO CONSELHO SECCIONAL, nesta sexta-feira:

DIA 12 DE MAIO

PARA JULGAMENTO DE RECURSOS, AUDIÊNCIA DOS CANDIDATOS E
ESCOLHA DA LISTA SÊXTUPLA PARA O TRT/RN.

SEGUNDA

**ATENÇÃO → Membros da Comissão de Direitos
Humanos**

REUNIÃO nesta terça-feira: DIA 09 DE MAIO, às 17h.

TERCEIRA

**ATENÇÃO → ADVOGADOS e Membros da Comissão de
Acesso à Justiça**

Entrega de projeto de lei do estacionamento dos idosos:

DIA 08 DE MAIO, às 15h, na Câmara Municipal.

→ OAB/RN EM AÇÃO ←
ESTA É UMA OAB PARA O ADVOGADO
E QUE LUTA PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA

*Mais **NOVE** eventos jurídicos, **UM** esportivo, **UM** de saúde e **UM** social, todos de relevante interesse para os colegas advogados e advogadas, já estão marcados para dentro em breve, com o apoio da nossa Seccional. Maiores detalhes na sessão "EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA OAB/RN" – na segunda parte deste jornal:

- 1º) QUARTA DO ADVOGADO. Continua no dia 17 de maio.
 - 2º) I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E ESTADO. De 31/5 a 2/6.
 - 3º) Curso de Direito Administrativo → CONTRATOS E LICITAÇÕES. De 1º a 3 de junho.
 - 4º) III SEMINÁRIO de DIREITOS HUMANOS. Dia 6 de junho de 2006.
 - 5º) I CONGRESSO NACIONAL SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL NAS RELAÇÕES DE CONSUMO. De 8 a 10 de junho.
 - 6º) I SEMANA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DO ADVOGADO. Provavelmente, em junho.
 - 7º) I SEMINÁRIO DA COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL. Adiado para Junho.
 - 8º) II ENCONTRO ESTADUAL DE ENSINO DO DIREITO DA OAB/RN. Dias 06 e 07 de julho.
 - 9º) Curso de FILOSOFIA DO DIREITO. De 10 a 14 de julho.
 - 10º) XI CARREIRA JURÍDICA. Dia 13 de agosto, domingo.
 - 11º) XVI ENCONTRO DOS ADVOGADOS DO RGN. De 16 a 18 de agosto de 2006.
 - 12º) XI BAILE DOS ADVOGADOS DO RGN. Dia 19 de agosto de 2006.
- Além de tudo isso, no **DIA DO ADVOGADO (11 de agosto)**, vamos comemorar com um ato ecumênico e sessão solene.

→ OAB/RN EM AÇÃO ←
UMA INSTITUIÇÃO DE LUTAS PELO ADVOGADO, PELA JUSTIÇA E PELA DEMOCRACIA

***** PRESTANDO CONTAS AOS ADVOGADOS POTIGUARES *****

Com o auxílio decisivo dos nossos Diretores, que diariamente estão na nossa Sede, a atual administração desta OAB dos Advogados Potiguares, como nos comprometemos a fazer, estamos prestando contas da nossa quinta semana de administração, frente a OAB/RN, procurando fazer um governo transparente, com a participação de todos. Continua a nossa preocupação com a situação financeira da OAB/RN, que é muito delicada, despeito das conquistas que já tivemos junto ao Conselho Federal e a quitação de alguns débitos que já pudemos fazer (logo neste primeiro mês de administração). Vamos à prestação nº 5:

QUINTA SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO: 1º a 07 de maio de 2006

Dia 1º - ENVIADO O Nº 52, DESTE JORNAL ELETRÔNICO.

Responsável: ADILSON GURGEL DE CASTRO e vários advogados.

Dia 2 – ENTREVISTA CONCEDIDA AO PROGRAMA ROBERTO GUEDES.

Entrevistado: Pres. ADILSON GURGEL. Tema: Impeachment do Pres. LULA.

- REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE COMISSÕES DA OAB/RN.

Coordenação: PRESIDÊNCIA DA OAB/RN.

- Objetivo: Preparar a programação de todas as Comissões, até o final deste Semestre. Início dos preparativos para as atividades do segundo semestre, principiando com as comemorações da Semana do Advogado, em agosto.

Dia 3 – LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO ADVOGADO.

Coordenação: Comissão de Apoio ao Advogado Iniciante.

- Objetivo: primeira palestra do sub-programa QUARTA DO ADVOGADO, que pretende ser semanal, mas, por enquanto, teremos uma palestra a cada quinze dias.

Dia 4 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL.

Presidência do Cons. ADILSON GURGEL

- Foram propostas as criações de mais duas Comissões: (1) de Relações Internacionais e (2) de Cultura. A primeira é presidida pela Cons. JOILCE GOMES SANTANA e a segunda pelo advogado PAULO DUARTE.

- Foi marcada a data do dia 12 de maio para a sessão extraordinária de julgamento dos recursos e de escolha da lista sêxtupla para o quinto constitucional do TRT.

Dia 5 - REUNIÃO COM ADVOGADOS MOSSOROENSES E COM A OAB/MOSSORÓ:

(Pres. ADILSON GURGEL, Pres. PAULO GAMELEIRA, Tesoureiro MARCÍLIO MESQUITA, Adv. ANA THERESA ALBUQUERQUE, Pres. da Com. da Mulher Advogada, Dirigentes e Conselheiros da OAB/Mossoró e advogados mossoroenses)

- Objetivo: colher informações sobre os problemas enfrentados pelos colegas e pela OAB daquela região, bem como encaminhar propostas de soluções.

- Visitar os Diretores dos Fóruns da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho. Tendo sido frustrado o intento por ter sido encontrado apenas o Diretor do Fórum Estadual, na sexta-feira à tarde.

- PALESTRA NA FACULDADE DE DIREITO DA UERN (MOSSORÓ).

Palestrante: Pres. ADILSON GURGEL. Tema: O perfil do novo bacharel em Direito.

Dias 5 e 6 – REUNIÃO DAS CAIXAS DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS, EM SÃO LUIZ, MA.

Representantes da OAB/RN: Adv. PAULO TEIXEIRA, Pres. da CAARN, e o Adv. ROBERTO MEDEIROS, Diretor Tesoureiro da CAARN.

Dia 6 – PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA OAB/RN, NO DIÁRIO DE NATAL.

Responsáveis: Jornalista ANNE DANIELLE e Presidência da OAB/RN.

Dia 7 – PROVA PRÁTICA DO PRIMEIRO EXAME DE ORDEM DESTE ANO.

Coordenação: Pres. JOÃO MARIA TRAJANO, da Com. Exame de Ordem.

- ENVIADO O Nº 52, DESTE JORNAL ELETRÔNICO.

Responsável: Cons. ADILSON GURGEL e vários advogados e acadêmicos.

Dias 7 e 8 – REUNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE ADVOCACIA, NO CONSELHO FEDERAL.

Representante da OAB/RN: Cons. PAULO COUTINHO, Diretor da ESA/RN.

AGRADECEMOS AOS QUE COLABORARAM NESTA EDIÇÃO:

Advogados MARCELO GALVÃO DE CASTRO e PAULO R. DUARTE LIMA, Advogadas LÚCIA JALES e ANDREA CABRAL MACIEL, Acadêmicos VIDAL SUNCION INFANTE e WOLFF GADELHA, da UFRN.

* * * * *

A TÍTULO DE EDITORIAL:

A OAB, O IMPEACHMENT E A GRANDE CORRUPÇÃO POLÍTICA

Adilson Gurgel
Presidente da OAB/RN

Na edição de ontem, da nossa coluna semanal *Diário da OAB/RN*, fizemos o seguinte comentário:

Nesta segunda-feira, dia 8 de maio, o Conselho Federal da OAB discute e vota o requerimento de abertura do processo que pode conduzir ao impeachment do Presidente da República. Seguindo sua tradição histórica e legal, a OAB não é nem vai ser palanque político para qualquer partido. Ela vai deliberar com base no que entender melhor para a defesa intransigente que devemos fazer em prol do Estado Democrático de Direito.

Tanto é que, provocado em algumas entrevistas, o Presidente Roberto Busato, do Conselho Federal, mostrou claramente que a OAB não mudou de trincheira na luta pela Democracia. O que houve é que antigos alinhados hoje defendem aquilo que antes combatiam. Mas a OAB segue o seu destino histórico.

No presente caso, a cautela e a imparcialidade político-partidária há de guiar a decisão (pelo sim ou pelo não) que venha a ser tomada. Contudo, olhando o panorama político, verifica-se que o caso é muito mais grave do que aquele antes detectado no Governo Collor de Melo, quando existia apenas um esquema de corrupção e hoje surge, a cada semana, novos indícios de corrupção. Contudo, há uma aparente anestesia popular e a ausência dos "Caras Pintadas" nas nossas ruas. Mas, a realidade é contundente e a sociedade brasileira gostaria de ver o Brasil passado a limpo e a ética ser a tônica da atividade política.

Tudo isso há de ser examinado pelos 81 Conselheiros Federais das 27 Seccionais da OAB, juntos com a experiência acumulada dos nossos ex-Presidentes, hoje Membros Honorários Vitalícios do Conselho Federal. E a decisão final, com certeza, será em prol da Democracia brasileira.

O artigo foi escrito na quinta-feira. Depois disso, novos casos de corrupção estão "estourando", com os problemas havidos na pré-candidatura GAROTINHO, as maracutaias nas compras de ambulâncias e os furtos nos cachês supostamente pagos a artistas – numa forma deturpada do *circensis* romano, mas com o *panis* somente para os mais espertos.

Corrupção. Corrupção. Corrupção.

Chega! Será que o certo agora é ser corrupto?

Diante de um tal quadro, o cidadão fica perplexo e os advogados, temos que liderar o movimento em prol da moralidade e da ética, contra a corrupção e toda espécie de falcaturia. Especialmente a praticada com dinheiro público.

Aliás, bem que se poderia deixar de lado a expressão "dinheiro público" – que soa como se fosse um dinheiro sem dono – e passarmos a denominá-lo como em outros países, onde o dinheiro do Estado é chamado corretamente "dinheiro do pagador de tributos". Ou seja: o meu, o seu dinheiro. Talvez assim a letargia e falta de indignação que parece ter atingido boa parte dos brasileiros possa ser extirpada e a população passe a lutar pela limpeza político-administrativa.

Se não passar a tentativa do *impeachment*, resta a nós apenas esperar pela "vingança das urnas", nas eleições de outubro... ou então, a sucumbência geral e definitiva de qualquer esperança ética. Por isso, impõe-se à sociedade ficar

atenta às campanhas eleitorais, ajudando entidades como a OAB com os seus comitês contra a corrupção eleitoral.

Mais uma vez é de se repetir: a OAB está pronta para defender o Estado Democrático de Direito. Mas, para tanto, ela conta com você. Atento e diligente.

* * * * *

ARTIGO:

30 DICAS PARA ESCREVER BEM

Autor: PROF. JOÃO PEDRO, da UNICAMP

(Artigo enviado pelo advogado MARCELO GALVÃO DE CASTRO)

Como o advogado é um profissional que usa constantemente o texto escrito, é importante que saiba escrever bem. Vejam só as dicas a seguir:

1. Vc deve evitar ao máx. a utiliz. de abrev., etc.
2. É desnecessário fazer-se empregar de um estilo de escrita demasiadamente rebuscado. Tal prática advém de esmero excessivo que raia o exibicionismo narcisístico.
3. Anule aliterações altamente abusivas.
4. não esqueça as maiúsculas no início das frases.
5. Evite lugares-comuns como o diabo foge da cruz.
6. O uso de parêntesis (mesmo quando for relevante) é desnecessário.
7. Estrangeirismos estão out; palavras de origem portuguesa estão in.
8. Evite o emprego de gíria, mesmo que pareça nice, sacou??...então valeu!
9. Palavras de baixo calão, porra, podem transformar o seu texto numa merda.
10. Nunca generalize: generalizar é um erro em todas as situações.
11. Evite repetir a mesma palavra, pois essa palavra vai ficar uma palavra repetitiva. A repetição da palavra vai fazer com que a palavra repetida desqualifique o texto onde a palavra se encontra repetida.
12. Não abuse das citações. Como costuma dizer um amigo meu: "Quem cita os outros não tem idéias próprias".
13. Frases incompletas podem causar
14. Não seja redundante, não é preciso dizer a mesma coisa de formas diferentes; isto é, basta mencionar cada argumento uma só vez, ou por outras palavras, não repita a mesma idéia várias vezes.
15. Seja mais ou menos específico.
16. Frases com apenas uma palavra? Jamais!
17. A voz passiva deve ser evitada.
18. Utilize a pontuação corretamente o ponto e a vírgula, pois a frase poderá ficar sem sentido especialmente será que ninguém mais sabe utilizar o ponto de interrogação.
19. Quem precisa de perguntas retóricas?
20. Conforme recomenda a A.G.O.P, nunca use siglas desconhecidas.
21. Exagerar é cem milhões de vezes pior do que a moderação.
22. Evite mesóclises. Repita comigo: "mesóclises: evitá-las-ei".
23. Analogias na escrita são tão úteis quanto chifres numa galinha.
24. Não abuse das exclamações! Nunca!!! O seu texto fica horrível!!!!!!
25. Evite frases exageradamente longas, pois estas dificultam a compreensão da idéia nelas contida e, por conterem mais que uma idéia central, o que nem sempre torna o seu conteúdo acessível, forcem, desta forma, o pobre leitor a separá-la nos seus diversos componentes de forma a torná-las compreensíveis, o que não deveria ser, afinal de contas, parte do processo da leitura, hábito que devemos estimular através do uso de frases mais curtas.
26. Cuidado com a hortografia, para não estrupar a língua portuguêsã.

27. Seja incisivo e coerente, ou não.

28. Não fique escrevendo (nem falando) no gerúndio. Você vai estar deixando seu texto pobre e estar causando ambigüidade, com certeza você vai estar deixando o conteúdo esquisito, vai estar ficando com a sensação de que as coisas ainda estão acontecendo. E como você vai estar lendo este texto, tenho certeza que você vai estar prestando atenção e vai estar repassando aos seus amigos, que vão estar entendendo e vão estar pensando em não estar falando desta maneira irritante.

29. Outra barbaridade que tu deves evitar chê, é usar muitas expressões que acabem por denunciar a região onde tu moras, carajo! ...nada de mandar esse trem... vixi... Entendeu bichinho?

30. Não permita que seu texto acabe por rimar, porque senão ninguém irá agüentar já que é insuportável o mesmo final escutar, o tempo todo sem parar.

ATENÇÃO:

PACOTE E-MAIL PARA OS ADVOGADOS:

Queridas colegas e prezados colegas.

A OAB/RN está lhe oferecendo um serviço de correio eletrônico, gratuitamente.

→ Para que você possa receber o seu endereço, basta enviar uma mensagem para cpd@oab-rn.org.br e aguardar nossa confirmação.

OBS: como estamos iniciando mais este serviço para você, pedimos a sua compreensão se houver alguma falha ou algum problema inicial. Por favor, nos comunique qualquer defeito. Estaremos fazendo o todo o possível para corrigir tudo e lhe atender da melhor maneira que pudermos.

NOTÍCIAS DA SEMANA

01. RONALDO LEAL PROPÕE A INTEGRAÇÃO DOS EXCLUÍDOS

(Notícia enviada pela ilustre colega MARIA LÚCIA JALES)

Brasília, 18 de abril de 2006 – Tanto na abertura quanto no encerramento de seu discurso de posse como presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o ministro Ronaldo Lopes Leal enfatizou o papel social da Justiça – especialmente a Justiça do Trabalho – na promoção da justiça social e na diminuição das desigualdades. Se na abertura o ministro exortou os juízes a irem além dos autos e enxergarem o trabalhador brasileiro concretamente, ao final fez questão de voltar ao tema.

“Quando falamos de homens que vivem do seu trabalho, estamos aludindo, num país em que há muitos pobres, a uma faixa até bem sucedida da população”, observou. “Precisamos pensar nos totalmente excluídos, que precisam urgentemente ser integrado na sociedade de todos”.

Para traduzir sua preocupação com a importância da fraternidade, o ministro recorreu a poesias de forte cunho social. Primeiro, em Mário de Andrade, que, no poema “Descobrimento”, se dá conta de que, enquanto ele lê em sua escrivaninha no centro de São Paulo, um seringueiro do Norte do País descansa depois de um dia do trabalho, e constata, quase surpresa: “Esse homem é brasileiro que nem eu”!

A segunda referência foi o escritor francês Victor Hugo. No poema “Os Pobres”, Hugo relata a história de um trabalhador muito pobre que, mesmo já tendo cinco filhos, pede à

mulher que adote duas crianças vizinhas, quando estas ficam órfãs, e se comove ao ver que a mulher já tinha se adiantado a seu pedido, trazendo as crianças para sua casa. "Agradeço a Deus por ter conseguido ver os excluídos brasileiros", disse, emocionado. "Eles são quase invisíveis para os que, como nós, vivemos tão longe deles", disse Ronaldo, ao ler um terceiro poema, este de sua autoria: a imagem de uma família de sem-teto repartindo um pedaço de pão no dia de Ano Novo. "O nosso excluído se satisfaz com as sobras da sociedade de consumo. E agradece a Deus essas migalhas. É nosso dever resgatá-lo", concluiu, emocionado.

02. POSSE DE ARMA NÃO PODE SER CONFUNDIDA COM PORTE

(Notícia enviada pela ilustre colega ANDREA CABRAL MACIEL)

Brasília, 24/04/2006 – Não se pode confundir posse de arma de fogo com o porte da arma. Segundo o Estatuto do Desarmamento, a posse consiste em manter no interior de residência (ou dependência desta) ou no local de trabalho a arma de fogo, enquanto o porte pressupõe que ela esteja fora da residência ou local de trabalho. Com base nesse entendimento, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou o recurso em habeas-corpus de José Elias Pereira da Silva, denunciado pelo crime de porte ilegal de arma.

José Elias Pereira foi preso em abril de 2004, quando portava arma de fogo sem autorização, em desacordo com a legislação em vigor. Em decorrência desse fato, ele foi denunciado como incurso nas sanções previstas no artigo 14 da Lei nº 10.826/2003 (porte ilegal de arma de fogo de uso permitido/Estatuto do Desarmamento), que prevê pena de reclusão de dois a quatro anos e multa; esse é um crime inafiançável, salvo quando a arma de fogo estiver registrada em nome do portador.

Para tentar reverter a situação, a defesa do acusado ingressou com pedido no Tribunal paulista com o objetivo de trancar a ação penal, alegando que os artigos 30 e 32 do Estatuto do Desarmamento descriminalizaram, temporariamente, as mesmas acusações impostas a José Elias no intuito de incentivar a entrega e o registro de armas. Os artigos previam que, até o dia 30 de junho de 2005, "todo aquele que possuir arma de fogo de uso permitido, não estará cometendo crime, já que poderá registrá-la (se adquirida licitamente) ou entregá-la à Polícia Federal". O pedido ao Tribunal paulista foi negado por unanimidade.

José Pereira ingressou no Superior Tribunal de Justiça para reformar a decisão do TJ-SP e para ser concedida a ordem de modo a trancar a ação penal movida em seu desfavor. Ao analisar o pedido, a ministra relatora Laurita Vaz salienta que o entendimento do STJ, "diante da literalidade dos artigos relativos ao prazo legal para regularização do registro de armas, a descriminalização temporária ocorre exclusivamente em relação às condutas delituosas relativas à posse de arma de fogo".

A ministra Laurita Vaz, ao negar o pedido, salientou que a hipótese de trancamento da ação referida nos artigos 30 e 32, no Estatuto do Desarmamento, não alcança a conduta praticada por José Pereira; torna-se, pois, inviável o acolhimento da pretensão.

03. ADVOGADO QUE NÃO PRESTA CONTAS A CLIENTE DEVE PAGAR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

(Notícia enviada pelo acadêmico VIDAL SUNCIÓN INFANTE, da UFRN)

Brasília, 25/04/2006 – O advogado constituído deve prestar contas ao seu mandatário dos valores recebidos no curso do processo, se assim não faz e sendo condenado em ação de prestação de contas, o valor devido deve ser corrigido monetariamente. O entendimento é da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), seguindo o voto da ministra Nancy Andrighi, para quem a correção monetária incide sobre todos os

débitos judiciais, inclusive sobre o saldo credor apurado em sentença da segunda fase desse tipo de ação judicial.

Um posto de gasolina paulista entrou na Justiça afirmando que o advogado por ele constituído tinha o dever de prestar contas a respeito de valores recebidos e não repassados durante o cumprimento do mandato.

Em primeiro grau, a ação foi julgada procedente. O advogado foi condenado não só a prestar contas à empresa, como também foi declarado um crédito em favor da empresa de R\$ 455.432,49, saldo devidamente corrigido monetariamente desde 22 de setembro de 1999.

Em segunda instância, o tribunal estadual alterou apenas a parte referente aos valores pagos pela sucumbência. Para o TJ, "quando o mesmo litigante sucumbe nas duas fases da ação de prestação de contas, deve preponderar, de forma majorada, os honorários advocatícios arbitrados na segunda fase, em substituição ao que foi arbitrado na primeira fase, em face da unicidade da lide".

Diante da decisão, o advogado recorreu ao STJ. Alega que, em ação de prestação de contas, não é autorizado computar correção monetária. Para ele, mesmo que fosse permitida, deveria ser contada a partir do ajuizamento da ação, não do momento em que os valores foram recebidos durante o cumprimento do mandato. Ao apreciar o recurso especial, a ministra Nancy Andrighi manteve na íntegra a decisão do tribunal estadual. Para ela, não tem fundamento a alegação de que o Código Processual Civil proíbe a incidência de correção monetária sobre o saldo credor apurado na segunda fase da ação. Em primeiro lugar, porque o dispositivo legal determina expressamente que "o saldo credor declarado na sentença poderá ser cobrado em execução forçada". E, em segundo, porque a jurisprudência do STJ já está consolidada no sentido de estender a correção a todos os débitos resultantes de decisão judicial, qualquer que seja a sua natureza, após a edição da Lei n. 6.899/1981.

Entende a relatora que, "se a sentença proferida na segunda fase da ação de prestação de contas declara um saldo credor, cria um débito judicial no qual deve incidir a correção monetária, que nada acrescenta ao débito e tão-somente preserva o valor da moeda aviltada pelo processo inflacionário". Deixar de corrigir monetariamente o saldo credor implicaria permitir enriquecimento sem causa "daquele que recebeu valores numa data, não os repassou a quem de direito e só posteriormente prestou contas judicialmente e acabou condenado a pagar aquilo que já deveria ter entregue muito tempo antes".

Quanto ao momento de incidência da correção monetária, a conclusão da ministra é que, se o recorrente levantou valores em nome do recorrido, deveria tê-los entregado a ele logo após os levantamentos e não aguardar que fosse ajuizada a ação de prestação de contas e apurado o saldo credor, muito tempo depois do término do mandato. "Como o recorrente não cumpriu essas obrigações contratuais, praticou ilícitos, razão pela qual a correção monetária deve incidir a partir do momento que deveria ter repassado ao recorrido os valores recebidos durante o cumprimento do mandato", conclui. **(RESP 687101)**

OBSERVAÇÃO: Infelizmente, a falta de prestação de contas do advogado para o seu cliente se constitui na grande campeã de reclamações à OAB, que conduz a processos éticos.

04. CARTÃO VERMELHO PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL DURANTE MUNDIAL DE FUTEBOL

(Notícia baixada do jornal eletrônico ZENIT, de 26/06/2006)

(VEJAM QUE O PROBLEMA NÃO É SÓ EM NATAL)

ROMA, terça-feira, 25 de abril de 2006 (ZENIT.org). A União de Conferências Europeias de Superiores e Superiores Maiores (UCESM) apóia as iniciativas de algumas congregações

religiosas femininas contra a exploração sexual e a prostituição forçada durante a celebração do Mundial de Futebol na Alemanha.

Segundo uma carta da Irmã Annick Bimbenet, secretária-geral das UCESM, da qual se faz eco a agência de religiosos espanhóis IVICON, as associações católicas que trabalham com mulheres em situação de risco consideram o número de 40.000 jovens prostitutas, muitas delas provenientes dos países do Leste, que chegarão à Alemanha durante a celebração do campeonato de futebol.

Estas associações denunciam o turismo sexual, o tráfico de mulheres e a mentalidade que há detrás deste fenômeno que reduz as mulheres a mercadorias.

Explicam que muitas destas mulheres, além de entrar clandestinamente na Alemanha, são obrigadas a exercer a prostituição e, pelo medo e a pressão a que estão submetidas, declaram à polícia ou aos serviços sociais que exercem a prostituição voluntariamente.

«Cartão vermelho à exploração sexual e à prostituição forçada» é o lema da campanha que se pôs em andamento para ajudar estas mulheres.

Já se estão levando a cabo ações preventivas nos países de origem das mulheres, também estão se realizando campanhas de sensibilização da opinião pública europeia e se abriu uma linha telefônica para ajudar as mulheres que solicitarem. Durante a celebração da Copa do Mundo de Futebol, este telefone de ajuda funcionará 24 horas ao dia.

A UCESM, as Conferências de Religiosos e Religiosas da Alemanha, a Aliança feminina Católica, a Comunidade de Mulheres Católicas da Alemanha estão apoiando e canalizando toda a ação por meio do grupo de trabalho Solidariedade com as Mulheres em Perigo (SOLWODI, «Solidarity with women in distress»), organização que agrupa vinte congregações religiosas femininas.

Para poder levar adiante estas iniciativas, a UCESM, sempre pro meio de SOLWODI, solicita ajudas econômicas e a disponibilidade de religiosas que falem inglês, francês, russo ou romeno durante os meses de verão, para poder atender estas mulheres. Mais informação em solwodi@t-online.de.

05. ADVOGADO DOA SEUS HONORÁRIOS DE 1% À COMPRA DE PAPEL HIGIÊNICO PARA OS BANHEIROS DO FORO

(Notícia enviada por VIDAL SUNCIÓN INFANTE, acadêmico da UFRN, e também pelo advogado PAULO R. DUARTE LIMA, da Comissão de Cultura, da OAB/RN)

Espaço Vital, edição de 18/04/2006 – Aborrecido com a pequenez dos honorários advocatícios (1%) que lhe foram atribuídos em execução de sentença, promovida na 1ª Vara Cível de Cruz Alta (RS), contra o Instituto de Previdência do Estado, o advogado Nedson Pinto Culau fez o insólito: doou o valor para a compra de papel higiênico a ser usado nos banheiros no foro da comarca.

Formalmente, em petição, o advogado referiu que “como é assíduo freqüentador e por vezes necessita utilizar o WC deste Poder, ficamos consternados com a situação daqueles que não dispõem de papel higiênico para as necessidades básicas, ou simplesmente para secarmos as mãos”.

Concluiu pedindo “que, após a feitura dos cálculos, seja expedido alvará judicial e, se assim a legislação dispõe, em nome da direção do foro, para que mediante esta doação espontânea e gratuita, sejam destinados nossos honorários para a compra deste material que achamos essencial para a população cruzaltense”. O valor atualizado dos honorários destinados à compra de papel é de R\$ 8,70. (Proc. nº 1030043960)

Para entender o caso

* Os honorários objeto, agora, da celeuma foram fixados após provimento parcial a recurso de agravo de instrumento interposto pelo advogado. Em 13 de julho do ano passado, a 2ª Câmara Cível do TJRS, a partir de voto do desembargador Adão Cassiano,

definiu ser "cabível a fixação de verba honorária em execução contra a Fazenda Pública, desde que, como no caso concreto, tenha sido ela embargada".

* O pedido da honorária era de, no mínimo, 5% sobre o valor da execução. No voto, o relator destacou que "não tendo havido a fixação de honorários no juízo a quo, mas, tão-somente, o entendimento de que seriam inviáveis, incabível sua fixação em sede de agravo, sob pena de ofensa ao duplo grau de jurisdição e manifesta supressão de instância".

* Baixando os autos à comarca de Cruz Alta, o juiz Rafael Pagnon Cunha fixou a verba em 1% sobre o valor atualizado da execução. Fundamentou que o fazia nesse percentual "em vista do baixíssimo nível do labor apresentado".

* Feita a oferta do dinheiro para a compra de papel higiênico, o magistrado, em novo despacho, determinou que para o levantamento da cifra fosse expedido alvará em nome do advogado "que poderá dar a destinação que quiser ao crédito". Completou "dessarte não ser necessária a intervenção do Estado-Jurisdição quanto ao pleito" relativo à doação.

* Nos desdobramentos da ação ajuizada em março de 1999 (Adelar da Silva Caberte e Milda da Silva Caberte, contra o Ipergs, buscando diferenças de pensões) já tinham sido atribuídos ao advogado Nedson Culau, que atuou em nome dos autores da ação, honorários, em momentos distintos, de R\$ 1.393,09 mais R\$ 870,94 (valores atualizados, pelo Espaço Vital, para abril corrente).

* Na execução de sentença que se sucedeu aos embargos opostos pelo Ipergs é que foi concedida a verba de 1%, que foi objeto da inusitada reação do advogado. Ali, o valor atualizado e com juros dos honorários é de R\$ 8,70.

Juiz diz que a petição é constrangedora

O petítório referido é, estimo, quando pouco, deveras constrangedor para o jurisdicionado, para o Judiciário e, mui especialmente, para a OAB - e seu histórico de lutas e defesa da cidadania - em manter, em seus honrados quadros, bacharel que firma tal sorte de peticionar.

Advogo a tese de que, em execuções contra a Fazenda, descabem (outros) honorários, na trilha de parte da jurisprudência da Corte Farroupilha. E essa é a posição que sustento em relação ao causídico referido, quanto a qualquer outro digno causídico (a expressão não é irônica, é de respeito a todo e qualquer advogado) que sustente a pretensão.

O petítório em voga dispensa comentários, penso. Foi o agir tão vexatório que nem remeti cópias à OAB - por mais que evidente fosse a violação deontológica de seu subscritor. O baixíssimo nível do labor apresentado disse, sim, com o nível técnico do trabalho jurídico -, com linguajar coloquial e em hiato à boa técnica.

Absolutamente nada pessoal, como é de minha jurisdição e de meu caráter - de magistrado e de homem".

Rafael Pagnon Cunha, juiz da 1ª Vara da Comarca de Cruz Alta.

06. TRIBUNAL COÍBE ABUSO DE CONSTRUTORA

(Notícia enviada pelo ilustre Acadêmico WALFF GADELHA, da UFRN)

Florianópolis, SC, 18/4/2006 – A 2ª Câmara de Direito Civil do TJSC majorou indenização concedida ao casal Rafael e Vivian Barbosa, por conta de atraso na entrega de um apartamento adquirido no bairro Estreito, em Florianópolis. Na sentença de 1º Grau, o magistrado condenou a Aria Construtora e Incorporadora ao pagamento de R\$ 4,5 mil por danos morais e materiais. Com a majoração, este valor passou para R\$ 12 mil. Os desembargadores fixaram a indenização com base no estresse e transtorno sofridos pelo casal, frustrando o início da vida conjugal. Devido a demora na transferência da posse do imóvel, os jovens tiveram que morar com os pais da noiva, empilhando o mobiliário adquirido para o casamento. O prazo máximo de entrega do apartamento era outubro

de 2001, já prevista tolerância de 150 dias conforme cláusula contratual, mas o imóvel foi entregue somente em janeiro de 2002 e, ainda assim, inacabado. Os noivos efetuaram a mudança com as obras em andamento, tendo que conviver com os entulhos. Além disso, o prédio não apresentava o alvará sanitário da construção. A obra só foi concluída em março de 2002, quando o casamento já havia ocorrido. O relator da matéria foi o desembargador Luiz Carlos Freyesleben. (Apelação Cível nº 2005.005346-0). Fonte: TJ/SC.

07. TRABALHADOR GANHA INDENIZAÇÃO DE R\$ 40 MIL E UMA PIZZA

(Notícia enviada pelo ilustre colega PAULO DUARTE LIMA, da Comissão de Cultura)

São Paulo, Mesmo que o empregado tenha cometido um erro, a empresa não pode divulgar o fato aos demais funcionários. Com este entendimento, a 6ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) condenou, por danos morais, a Tese Administração, Serviços e Comércio Ltda. E a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero.

Um ex-empregado da Tese, contratado para trabalhar como funcionário terceirizado da Infraero no Aeroporto Internacional de Cumbica, em Guarulhos (SP), ajuizou ação na 7ª Vara do Trabalho do município.

No processo, o auxiliar de serviços gerais reclamou que a empregadora divulgou comunicado advertindo-o por estar "fuçando e revirando o lixo para comer pizza" e, com isso, foi apelidado de "lixeiro". Ele não negou o fato, mas pediu que as empresas fossem condenadas a indenizá-lo pelos danos morais sofridos com a divulgação.

A empresa Tese, em sua defesa, sustentou que "nada mais fez do que retratar os fatos ocorridos naquela semana", que "os colegas do reclamante já tinham conhecimento daqueles fatos" e que a prática do ex-empregado estaria denegrindo sua imagem.

O juiz da vara condenou as empresas a pagarem, solidariamente, reparação no valor de R\$ 2.500,00. Insatisfeito com a sentença, o reclamante apelou ao TRT-SP para que a indenização fosse aumentada.

Para o juiz Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, relator do Recurso Ordinário no tribunal, ainda que o trabalhador tenha agido de forma errada, a empregadora não podia "nomeá-lo de 'comedor de lixo, fuçador de lixo ou lixeiro', ou ainda divulgar os fatos ocorridos para os demais empregados, pois, agindo assim, abusou de seu poder de direção".

De acordo com o relator, "infelizmente, verifica-se que a primeira reclamada [Tese Ltda.], aproveitando-se da crise de empregos que assola o país, tratava seus empregados de forma desrespeitosa e cruel".

O juiz Paulo Eduardo de Oliveira estranhou, ainda, a contratação, pela Infraero, "de uma empresa que assim agia com seus empregados". Para ele, a estatal tem responsabilidade pelos atos praticados pela empregadora.

A indenização por danos morais, explicou o relator, "deve ter dupla finalidade: resarcitiva (para que possa minorar os efeitos do ato na consciência do lesado) e punitiva (para que o agente agressor não mais volte a agir daquela maneira), em ambas as hipóteses considerando a capacidade de pagamento do ofensor".

Por unanimidade, a 6ª Turma elevou valor da indenização para R\$ 40.014,00. Os juízes da turma esclareceram que R\$ 40.000,00 referem-se à indenização propriamente dita, e R\$ 14,00 "correspondem ao preço médio de uma pizza, para que as reclamadas pensem melhor ao tomar atitude idêntica à que ocorreu no presente processo". RO 00503.2002.317.02.00-0 – TRT da 2ª Região.

08. ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL EM MS?

(Notícia enviada pelo ilustre Colega PAULO R. DUARTE LIMA, da Comissão de Cultura)

Brasília (STJ), 05/05/2006 – A admissão de assistente, simples ou litisconsorcial, é possível em qualquer procedimento judicial, mesmo em mandado de segurança, em qualquer tempo e grau de jurisdição, ainda que depois do prazo de decadência da ação. Com esse entendimento, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou recurso da Associação dos Antigos Servidores do Banco Nacional da Habitação (Asas/BNH) que visava impedir a atuação da Associação de Previdência dos Empregados do BNH (Prevhab) em mandado de segurança impetrado contra o secretário de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social.

O mandado foi inicialmente impetrado contra a retirada da Caixa Econômica Federal (CEF) como patrocinadora da Prevhab, determinada pelo secretário. O pedido foi negado e, após a interposição de recurso no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), a Prevhab pediu que fosse admitida sua intervenção como assistente litisconsorcial dos impetrantes, por entender que havia interesse imediato seu na ação, já que os resultados irão atingi-la diretamente qualquer que seja a decisão em relação ao pedido inicial.

O tribunal entendeu que a Prevhab iria ser afetada independentemente de seu ingresso na ação, já que o próprio direito em litígio pertenceria à entidade. Por isso, não haveria violação do princípio do juiz natural, por não haver ampliação do objeto da ação e porque, se outra ação sobre o mesmo caso fosse proposta pela Prevhab contra a mesma resolução, ela seria conexa ao mandado de segurança. A intenção da entidade de previdência também não seria a de tumultuar o processo, mas apenas acompanhar seu andamento, até porque não haveria a possibilidade de produção de provas no mandado de segurança e a fase de contradizer as informações já teria passado. Para a Asas/BNH, a decisão de permitir o ingresso de assistente litisconsorcial em mandado de segurança após ultrapassado o prazo decadencial violaria legislação federal. Tal seria o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) e também de precedentes do próprio STJ.

"O litisconsórcio caracteriza a pluralidade subjetiva da lide e consiste na possibilidade da existência de mais de um litigante figurar em um ou ambos os pólos da relação processual [...]. A não-formação do litisconsórcio necessário compromete a validade da sentença, enquanto que o ingresso do litisconsorte facultativo somente pode ser admitido até a angularização da relação processual. No caso do mandado de segurança há divergência quanto ao termo – até a concessão da liminar ou até prestadas as informações –, mas, em qualquer caso, o objetivo é impedir a violação do princípio do juiz natural", explicou a ministra Eliana Calmon.

"Diferentemente", continuou a relatora, "trata-se a assistência de intervenção de terceiro em processo alheio, pressupondo a pendência da lide entre duas ou mais pessoas, considerando ter esse terceiro interesse jurídico (não meramente econômico ou moral) em que uma das partes vença a ação. [...] A assistência pode ser simples ou litisconsorcial (ou qualificada) e o que diferencia ambos, na prática, é que na assistência litisconsorcial assemelha-se a uma espécie de litisconsórcio facultativo ulterior, ou seja, o assistente litisconsorcial é todo aquele que, desde o início do processo, poderia ter sido litisconsorte facultativo-unitário da parte assistida".

No caso concreto, a pretensão da Prevhab diz respeito ao objeto material do processo, mas não a um interesse processual propriamente dito, porque tal não foi deduzido por ela em juízo. Os precedentes sustentados pela Asas/BNH, no entanto, diziam respeito ao litisconsórcio, e não à assistência litisconsorcial, o que impediu a análise do recurso em razão de divergência jurisprudencial.

A ministra concluiu afirmando que o Código de Processo Civil (CPC) autoriza a admissão de assistente, litisconsorcial ou simples, em qualquer procedimento e grau de jurisdição, passando a atuar somente a partir daí, incidindo a preclusão sobre as fases anteriores. REsp 616485.

09. DEFENSORES PÚBLICOS NÃO PODEM ADVOGAR, DECIDE O SUPREMO

(Notícia enviada pelo ilustre colega PAULO R. DUARTE LIMA, da Comissão de Cultura)

Brasília, maio de 2006 – A permissão para defensor público mineiro exercer paralelamente a advocacia privada foi declarada inconstitucional pelo Plenário do Supremo. A decisão, unânime, acompanhou o voto do relator, ministro Eros Grau, e julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3043 proposta pela Procuradoria Geral da República contra o artigo 137 da Lei Complementar nº 65/2003, do Estado de Minas Gerais.

O ministro Eros Grau, ao proferir seu voto, entendeu ser clara a desarmonia do dispositivo questionado com o artigo 134 da Constituição, que afasta o desempenho, pelos membros da Defensoria Pública, de atividades próprias da advocacia privada.

Eros Grau ressaltou que encontra-se em vigor a Lei Complementar nº 80/94, que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados-membros.

Essa norma define expressamente, nos artigos 46, 91, 130 e 137, ser proibido o exercício da advocacia pelos membros da Defensoria Pública, tanto na esfera federal como na estadual. “E ainda na eventual inexistência do texto de lei, o exercício da atividade de que se cuida fora das atribuições institucionais é categoricamente proibido desde o advento da Constituição de 1988”, afirmou o ministro, ao declarar a inconstitucionalidade do dispositivo mineiro.

NOTÍCIAS do CONSELHO FEDERAL e da OAB/RN

01. CONSELHO FEDERAL.

Presidente: ROBERTO ANTONIO BUSATO

Vice-Presidente: ARISTÓTELES ATHENIENSE

Secretário Geral: RAYMUNDO CESAR BRITO

01.1 CONSELHO DISCUTE IMPEACHMENT DO PRESIDENTE LULA, NESTA SEGUNDA-FEIRA:

→ O principal ponto de discussões e deliberação do Conselho Seccional, em sua reunião deste mês de Maio, é o encaminhamento a ser dado quanto a um pedido de abertura do processo de *impeachment* do Presidente da República. Por todo o país, as Seccionais da OAB estiveram debatendo a matéria, com o objetivo de orientar os seus Conselheiros Federais. Aqui em Natal, a opinião foi mais pela não abertura do processo, tendo apenas uma Conselheira declinado de sua opinião favorável ao pedido.

02. CONSELHO SECCIONAL.

oabrn@oab-rn.org.br e oab-rn@oab-rn.org.br

Presidente: ADILSON GURGEL DE CASTRO

Vice-Presidente: PAULO COUTINHO FILHO

Secretário: WLADEMIR CAPISTRANO

Secretária Adjunta: MARIA ALVES ROSADO

Tesoureiro: MARCÍLIO MESQUITA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

HORÁRIO e LOCAL: 17h, na sede da OAB/RN

MAIO	12(Extra)	18
JUNHO	01	15
JULHO	13	27
AGOSTO	03	24

SETEMBRO	14	28
OUTUBRO	11	26
NOVEMBRO	09	23 ou 30
DEZEMBRO	07	21

02.1 PRESTANDO CONTAS → QUINTA SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO: 1º a 07/05/2006.

→ Transferimos a nossa prestação semanal de contas para o início deste jornal, dado a sua importância, pois é necessário que façamos uma administração participativa e transparente, SEMPRE COM A SUA PARTICIPAÇÃO!

02.2 ESCOLHA DA LISTA SÊXTUPLA PARA DESEMBARGADOR DO QUINTO DO TRT/RN:

→ Em sua sessão desta última quinta-feira, dia 4 de maio, o Conselho Seccional fez a distribuição dos sete recursos havidos contra o deferimento das inscrições dos candidatos à escolha da lista sêxtupla, que será enviada ao TRT, para nomeação de um novo desembargador, na vaga dos advogados, para aquela corte.

→ A sessão especial e extraordinária está prevista para começar a partir das 9h da manhã, quando serão julgados os recursos interpostos, em última e definitiva instância. Em seguida, haverá a audiência dos candidatos, que podem receber perguntas esclarecedoras, dos Conselheiros. Por último, teremos a eleição da lista.

→ Ressalte-se que todos os candidatos são pessoas dignas e honradas, advogados que militam no fórum trabalhista do nosso Estado. O fato de não vir a constar da lista não significa um desmerecimento, sendo fruto apenas da limitação numérica que cada Conselheiro tem: todos só podem votar em seis nomes.

02.3 LISTA SERÁ IMEDIATAMENTE ENTREGUE AO TRT/RN.

→ É pensamento da Diretoria entregar pessoalmente a lista sêxtupla da OAB/RN para a Presidência do TRT/RN. Naquela Colenda Corte, a lista será reduzida a três nomes e, em seguida, enviada para a Presidência da República, onde o ungido será sancionado.

* OBSERVAÇÃO: Como já informei anteriormente, da parte deste Presidente, devido à responsabilidade que foi atribuída aos Conselheiros, estou recebendo, com satisfação e respeito ético, todos os candidatos que me procuram. Faço isso somente na sede da OAB/RN e, preferentemente, em companhia de um outro Conselheiro. Na ocasião, procuro [ou procuramos] colher informações profissionais e acadêmicas dos candidatos, para melhor instruir o meu [os nossos] voto[s]. Foram por mim ouvidos treze candidatos, que solicitaram essa audiência.

02.4 PRIMEIRO EXAME DE ORDEM TERMINOU ONTEM, DIA 7 DE MAIO.

→ Com apenas quatro ausências dos 54% de candidatos que continuam habilitados ao Exame de Ordem, foi realizada ontem a prova prática, composta de uma peça judicial e cinco questões dissertativas.

→ A todos os candidatos, os nossos melhores votos de sucesso, pois cada um concorre consigo mesmo, uma vez que não há limite de vagas. Além do mais, ao passarem na primeira etapa – a qual não permite qualquer consulta – os candidatos se tornaram muito propensos à aprovação total, pois a segunda etapa permite a consulta à doutrina, à legislação e à jurisprudência.

02.5 CONSELHO AUTORIZA DUAS NOVAS COMISSÕES.

→ Por proposta da Presidência da OAB/RN, mais duas Comissões foram aprovadas a funcionar: a de Relações Internacionais e a de Cultura. A primeira atende solicitação feita na última Reunião do Colégio de Presidentes, pelo Vice-Presidente do Conselho Federal, advogado ARISTÓTELES ATHENIENSE, que preside a comissão congênere, naquele órgão máximo. A segunda atende sugestão feita pelo advogado iniciante PAULO R. DUARTE

LIMA, que também vai presidir a Comissão. Por outro lado, a primeira Comissão acima vai ser presidida pela Cons. JOILCE SANTANA.

02.6 CONSELHO APROVA INDICAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE EM COMISSÃO FEDERAL.

→ Atendendo solicitação do Membro Honorário Vitalício REGINALDO OSCAR DE CASTRO, que preside a nova Comissão de Acompanhamento Legislativo, do Conselho Federal, o Conselho Seccional da OAB/RN aprovou a indicação do advogado JORGE ALBERTO MOTTA para ser o seu representante nesse órgão. Doravante, todas as questões federais, estaduais e municipais que envolvam projetos de lei, de interesse da advocacia e da defesa dos Direitos Humanos e da Democracia, serão cuidados pelo ilustre colega.

02.7 HOMOLOGADO O NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA OAB/RN.

→ Atendendo proposta feita pela Diretoria da OAB/RN, o Conselho Seccional homologou a indicação do advogado JOSÉ CORREIA DE AZEVEDO para presidir a Comissão Eleitoral para as eleições gerais da OAB/RN, marcadas para o próximo dia 24 de novembro. Ao ilustre e honrado colega os nossos votos de um trabalho tranqüilo e profícuo, em prol dos advogados potiguares.

→ Ao indicado compete agora indicar o nome dos demais componentes da Comissão, para igualmente serem homologados pelo Conselho, e tomar as providências cabíveis para o bom andamento do pleito eleitoral.

→ Como primeira tarefa, a Comissão deverá determinar o número de urnas eletrônicas necessárias ao pleito e solicitá-las ao TER, uma vez que o Conselho Federal já fez contato nesse sentido com o TSE.

02.08 PLANEJAMENTO PARA MAIO DE 2006.

A MARCAR: Reunião bimensal da Diretoria com o Presidente do TRT da 21ª Região.

- 08: Enviar os repasses financeiros para as Sub-Secções da OAB/RN.
- 10: Enviar o repasse financeiro para a CAARN e o CF (ABR)
- 12: Reunião extraordinária do Conselho Seccional para escolha de lista TRT.
- 17: Reunião de Diretoria.
- 18: Reunião do Conselho Seccional. Apresentar balancete do mês anterior.
- 25: Enviar o jornal OAB/Notícias para a gráfica.
- 30: Postagem do jornal OAB/Notícias de Junho.
- 29 e 30: Seminário da Comissão de Direito Ambiental (adiado para Junho)
- 31: Reunião de Diretoria.

ATOS DO CONSELHO SECCIONAL, DA DIRETORIA E DA PRESIDÊNCIA DA OAB/RN

(Sem atos a publicar, nesta edição)

*Embora autorizadas novas comissões e designados novos dirigentes, publicaremos tudo na próxima edição deste jornal.

03. CONSELHO SUBSECCIONAL DE MOSSORÓ oabmossoro@oab-rn.org.br
Pres. PAULO LUIZ GAMELEIRA.
Vice-Pres. JOSÉ SEVERINO DE MOURA.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

HORÁRIO e LOCAL: 17h00 na sede da OAB/Mossoró

03.1 REUNIÃO COM A DIRETORIA DA OAB/RN.

→ Objetivando uma maior interação e integração em prol do advogado do Oeste Potiguar, o Presidente ADILSON GURGEL e o Tesoureiro MARCÍLIO MESQUITA, junto com mais dois colegas ligados ao Conselho Seccional (ANA THERESA ALBUQUERQUE, da Comissão da Mulher Advogada, e SERGIO FREIRE, da Assessoria Especial) estiveram reunidos com colegas advogados e o Conselho Subseccional da OAB/Mossoró, discutindo todos os assuntos de interesse da classe e da nossa sede.

→ A reunião matutina foi aberta com um café da manhã e prosseguiu com uma reunião no plenário da Subseção, onde todos os presentes se manifestaram de forma democrática e direta sobre todos os problemas enfrentados pelo colega mossoroense.

→ À tarde, só podemos nos reunir com o Dr. CORNÉLIO, Diretor do Fórum da Justiça Estadual, uma vez que os demais Juizes não se encontravam na Cidade.

03.2 AGRADECIMENTOS e PROVIDÊNCIAS.

→ Queremos deixar aqui bem patente o nosso agradecimento pelas cortesias recebidas do Pres. PAULO GAMELEIRA e sua equipe de Diretores e Presidentes de Comissões. Temos certeza que o trabalho conjunto há de render muitos frutos.

04. SUBSESIONAL DE CAICÓ oabcaico@oab-rn.org.br
Pres. JOÃO BRAZ DE ARAÚJO

05. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RN – CAARN
Pres. PAULO EDUARDO TEIXEIRA

05.1 DIRETORIA DA CAARN PARTICIPA DE REUNIÃO NACIONAL, EM SÃO LUIZ, MA.

→ Nos dias 5 e 6, deste mês, todas as Caixas de Assistência dos Advogados estiveram reunidas em São Luiz do Maranhão. A nossa CAARN esteve ali representada pelo seu Pres. PAULO TEIXEIRA e o seu Diretor Tesoureiro ROBERTO MEDEIROS. Na próxima edição deste nosso jornal, vamos divulgar as notícias e as providências oriundas do encontro.

06. COLEGIO DE PRESIDENTES DE COMISSÕES
Coordenação da Vice-Presidência da OAB/RN.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES HORÁRIO e LOCAL: 17h15 na sede da OAB/RN

JUNHO	07
JULHO	04
AGOSTO	01
SETEMBRO	05
OUTUBRO	03
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

AVISO → Solicitamos encarecidamente aos presidentes de Comissões que agendem logo a nossa reunião do próximo mês, no **dia 7 de junho**.

→ Repetimos: Por favor, agendem desde já a reunião de junho, pois a freqüência à reunião deste mês foi muito diminuta, o que prejudicou os trabalhos de cooperação entre as várias comissões. Contudo, louvem-se os Dirigentes

presentes, pois demonstraram a garra de sempre para fazer o melhor em prol de você, colega advogada / colega advogado.

07. COMISSÃO DE ACESSO À JUSTIÇA
Pres. Adv. MANOEL MATIAS FILHO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES HORÁRIO e LOCAL: 17h00 na sede da OAB/RN (Sempre às quartas-feiras, a cada quinze dias.)

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
------	-------	-------	--------	------	------	------	------

17 e 31	14 e 28	12 e 26	09 e 23	06 e 20	04 e 18	01 e 22	06
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----

07.1 COMISSÃO ENTREGA PROJETO DE LEI E CONVIDA TODOS ADVOGADOS.

→ Nesta segunda-feira, dia 8, pelas 15h, esta Comissão, liderada pelo seu Presidente, vai fazer entrega de uma projeto-de-lei sobre a obrigatoriedade de vagas para idosos nos estacionamentos de Natal. Para o ato, a Comissão está convidando todos os advogados e demais pessoas interessadas. A cerimônia será transmitida ao vivo pela TV.

08. COMISSÃO DOS ADVOGADOS PUBLICOS – CAP advocaciapublica@oab-rn.org.br
Pres. Adv. ALEXANDRE FREDERICO DA CÂMARA NASCIMENTO

*Reúne-se na última quinta-feira de cada mês, às 17hs.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
HORÁRIO e LOCAL: 17h15 na sede da OAB/RN

09. COMISSÃO DE APOIO AO ADVOGADO INICIANTE jovemadvogado@oab-rn.org.br
Pres. Adv. MANUEL NETO GASPAR JUNIOR.

09.1 COMISSÃO ASSUME PARTE DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PERMANENTE DO ADVOGADO.

→ Está totalmente de parabéns esta Comissão, por seus abnegados componentes, pois assumiram sem destemor o Programa de Aperfeiçoamento Permanente do Advogado, tendo já lançado a QUARTA DO ADVOGADO, com muito sucesso. O evento se deu na última quarta-feira, com o auditório lotado.

→ Parabéns aos jovens colegas e o compromisso público e pessoal de ajudar a programação em tudo que for preciso.

09.2 COMISSÃO ESTUDA POSSIBILIDADE DE FAZER OFICINAS JURÍDICAS.

→ Num outro segmento do Programa acima mencionado, a Comissão está estudando a possibilidade de realizar Oficinas Jurídicas de elaboração de peças judiciais. A idéia é de se realizar aulas práticas e teóricas, sempre aos sábados. Esta programação contará também com o apoio da Escola Superior da Advocacia.

09.1 COMISSÃO VERIFICA POSSIBILIDADE DE SE INSTALAR O ESCRITÓRIO MODELO.

→ Dentre as muitas idéias que esta comissão pretende instalar, figura também o chamado Escritório Modelo, que vai ajudar muito o Advogado iniciante.

10. COMISSÃO DO ADVOGADO TRABALHISTA comatra@oab-rn.org.br
Pres. Adv. SILVIO CAMARA DE OLIVEIRA

11. COMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE criancaeadolescente@oab-rn.org.br
Pres. Adv. MARGARIDA SIMPLÍCIO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
HORÁRIO e LOCAL: 16h00 na sede da OAB/RN

12. COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DO ADVOGADO
Pres. Adv. MARCÍLIO MESQUITA
prerrogativas@oab-rn.org.br

12.1 COMISSÃO TEM NOVO PRESIDENTE.

→ Tendo em vista a troca de funções do atual Vice-Presidente, na ESA/RN, teve o mesmo que se afastar para ocupar assumir a Direção da escola de formação dos advogados. Num ato muito altruísta, o nosso Diretor Tesoureiro se ofereceu para Presidir essa Comissão. Nossos parabéns ao novo dirigente e o desejo de que muito possamos fazer em prol do advogado potiguar.

Mais uma vez, republicamos os telefones profissionais de todos Conselheiros Seccionais, que são também membros desta Comissão:

N O M E	Celular	Escritório	Outros
Adilson Gurgel, Pres. OAB/RN	9419-1119	3211-8808	4008-9400
Paulo Coutinho, VP	9418-1003	3221-1363	4008-9413
Maria Alves Rosado, Sec. Adjunta	9962-2041	84-3316-1596	
Marcílio Mesquita, Tesoureiro	9983-4153	3211-5599	4008-9414
César Rocha	9982-3449	3211-8808	4008-9404
Francisco Praxedes	8809-2977	84-3317-2039	
João Maria Trajano	9982-6566	3234-5003	
José Augusto Amorim	9983-1955	3221-2935	
José Gomes Neto	9985-0057	3234-2949	
José Maria Bezerra	9986-1991	3234-6224	84-3412-1820
José Varelo Jales	9984-8766	3234-6290	
Joice Gomes Santana	9981-2461	3201-0218	
Klebet Cavalcanti	9984-1460	3234-9774	
Luiz Gonzaga Freire		84-3333-3603	
Marcos Lanuce	9972-2622	84-3317-4079	
Ney Silveira Dias	9982-2080	3211-0550	3222-2254
Raimundo Alves	9108-2993	3215-1190	
Rodrigo Falconi	9981-8558	3206-3558	
Rúbia Lopes Queiroz	9981-2748	3206-0992	
Suetônio Lira	9962-0330	3234-9234	3234-5288
Valderice Nóbrega da Silva	9984-7983	3091-3219	
Valéria Sobral Pessoa	9981-8695	3231-6924	4008-9600
Waltency Soares	9972-1719	84-3316-2023	
Wldemir Capistrano	9474-9491	3606-0032	4008-9600

13. COMISSÃO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE - CDC
(Em processo de instalação)

13.1 COMISSÃO VAI SER INSTALADA.

→ Esta também é uma das Comissões que vão ser instaladas na nova administração, em defesa do sofrido contribuinte brasileiro. Esperamos nomear seus integrantes até o final da primeira quinzena deste mês.

→ Por isso, solicitamos aos interessados que entrem em contato conosco, via e-mail (agcastro@digi.com.br) ou com a própria OAB/RN, deixando o seu nome, e-mail e telefones, para posterior contato.

14. COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE – CDS saúde@oab-rn.org.br
Pres. Cons. VALDERICE NÓBREGA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
HORÁRIO e LOCAL: 17h00 na sede da OAB/RN

14.1 COMISSÃO VAI REALIZAR O II SEMINÁRIO DO DIREITO À SAÚDE DO TRABALHADOR.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Norte, através da Comissão de Direito à Saúde, está programando o II Seminário do Direito à Saúde do Trabalhador. Conforme a presidente Valderice Nóbrega, o evento será realizado na sede da Ordem, ainda neste primeiro semestre, sendo voltado para estudantes de direito, advogados, sindicatos, federações sindicais e para o trabalhador em geral.

15. COMISSÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO consumidor@oab-rn.org.br
Pres. Adv. RAISSA GOIS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
HORÁRIO e LOCAL: 14:30H na sede da OAB/RN

15.1 CONGRESSO NACIONAL.

→ Esta Comissão confirma a realização do I Congresso Nacional sobre Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo. Ele vão acontecer entre os dias 8 e 10 de junho. A programação já está pronta e logo vamos aqui divulgá-la.

16. COMISSÃO DE DIREITO DA INFORMAÇÃO informaticajuridica@oab-rn.org.br
Pres. Adv. HALLRISON DANTAS

17. COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS – CDH. direitoshumanos@oab-rn.org.br
Pres. Cons. VALÉRIA SOBRAL PESSOA valeriapessoa@oab-rn.org.br

CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2006
TERÇA- FEIRA às 16:00h na OAB

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
09	06	04	08	05	03	07	05

ATENÇÃO MEMBROS DESTA COMISSÃO:

REUNIÃO NESTE DIA 9 DE MAIO, ÀS 17H.

18. COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO – CEJ ensinojuridico@oab-rn.org.br
Pres. Cons. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JR.

18.1 I CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – CONTRATOS E LICITAÇÕES.

→ Também confirmada a presença da Profa. RAQUEL DE CARVALHO, para lecionar um curso sobre Contratos Administrativos e Licitações. A previsão de datas é para o dia 1º de junho, se prolongando até o dia 3.

18.2 II SEMINÁRIO DE ENSINO JURÍDICO DA OAB/RN.

→ Continuam os trabalhos para a organização do II Seminário desta Comissão. Pelas informações recebidas, todos os palestrantes já estão definidos e confirmados. Ele será realizado nos dias 6 e 7 de Julho.

18.3 I CURSO DE FILOSOFIA DO DIREITO.

→ Finalmente (por enquanto), teremos um curso de Filosofia do Direito, com duração de uma semana. O palestrante será o Prof. LUIZ GONZAGA, que leciona na Universidade Potiguar. O período do curso será de 10 a 14 de julho (durante as férias universitárias).

18.A FACULDADES DE DIREITO

18.A.1 **CAMARA CASCUDO** →

18.A.2 **FAL** →

18.A.3 **FARN** →

18.A.4 **FACEX** →

18.A.4 **MATER CHRISTI** →

18.A.5 **UERN** → O Curso de Mossoró realizou a sua aula magna deste semestre, no último dia 5 de maio. Ela foi proferida pelo Prof. ADILSON GURGEL (Presidentes desta Seccional), abordando o tema: "O novo perfil do Bacharel em Direito, após a Resolução nº 4/2004 – CNE".

18.A.6 **UFRN** →

18.A.7 **UNP** → Nos próximos dias 10, 11 e 12 de maio, esta faculdade vai realizar o seu **III SEMINÁRIO DE DIREITO PENAL, da UNP**. O evento acontece no Auditório do Centro de Convenções.

→ ATENÇÃO: Solicitamos aos **ilustres coordenadores dos diversos Cursos de Direito do Estado** que nos mandem suas informações para transmitir aos colegas advogados.

19. COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM examedeordem@oab-rn.org.br
Pres. Cons. JOÃO MARIA TRAJANO SILVA

19.1 REALIZADO A SEGUNDA ETAPA DO PRIMEIRO EXAME DE ORDEM DESTA ANO.

→ Sem qualquer incidente, transcorreu hoje a prova prática do exame de ordem, em sua primeira versão deste ano. Os resultados finais deverão sair dentro de aproximadamente um mês.

20. COMISSÃO DE EVENTOS JURÍDICOS E SOCIAIS eventosjuridicos@oab-rn.org.br
Pres. Cons. RUBIA LOPES QUEIROZ
Vice: Cons. KLEBET CAVALCANTI

20.1 COMISSÃO PREPARA SEMANA DO ADVOGADO.

→ Com o objetivo de preparar e realizar um grande evento, esta Comissão já fez sua primeira reunião preparatória da Semana do Advogado 2006, que compreende agora quatro eventos: (1) um ato ecumênico e solenidade em homenagem ao Advogado, no seu dia – 11 de agosto; (2) a Carreira Jurídica – 13 de agosto; (3) o Encontro dos Advogados 16 a 18 de agosto; e (4) a Festa do Advogado – 19 de agosto.

21. COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO integracao@oab-rn.org.br
Pres. Cons. JOSÉ VARELO JALES.

21.1 REUNIÃO DE MOSSORÓ.

→ O Presidente JOSÉ VARELO em muito contribuiu para a realização da visita da Diretoria à OAB/Mossoró. Infelizmente, por obrigações profissionais em outras o ilustre colega não pode estar presente em Mossoró, para participar de tudo conosco. Aquele também era o dia do seu aniversário e gostaríamos de tê-lo abraçado e parabenizá-lo, no seu dia.

22. COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA mulheradvogada@oab-rn.org.br
Pres. Adv. ANA THERESA COSTA DE ALBUQUERQUE.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
HORÁRIO e LOCAL: 15h00 na sede da OAB/RN

22.1 REUNIÃO DE MOSSORÓ.

→ A Presidente desta Comissão também participou da reunião de Mossoró, cuidando de assuntos de interesse de sua competência e em prol da mulher advogada.

23. COMISSÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

portador.deficiencia@oab-rn.org.br

Pres. Adv. LAZARO AMARO DOS SANTOS.

→ A Diretoria da OAB/RN estuda a reestruturação desta Comissão, para lhe dar maior agilidade e funcionamento.

24. COMISSÃO DE SELEÇÃO – CS

selecao@oab-rn.org.br

Pres. Cons. CÉSAR AUGUSTO DA COSTA ROCHA

ENTREGA DE CARTEIRAS na próxima quinta-feira, às 16:30h, na OAB/RN.

25. COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

sociedade.adv@oab-rn.org.br

Pres. Adv. COSTA BARROS

26. COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL.

Pres. Adv. RICARDO JOSÉ MARANHÃO ALVES

26.1 PRIMEIRO SEMINÁRIO DE DIREITO AMBIENTAL..

→ Conforme informação do Presidente RICARDO JOSÉ, esta comissão está concluindo os preparativos do I Seminário de Direito Ambiental, da OAB/RN, o qual está previsto para os dias 29 e 30 de maio do corrente. Dentro em breve, teremos maiores detalhes sobre o evento.

27. ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA – ESA

esa@oab-rn.org.br

27.1 REUNIÃO NACIONAL, EM BRASÍLIA.

27.2 → Desde hoje de manhã e até o dia de amanhã (segunda-feira) mas do Encontro Nacional das Escolas de Advocacia. Na próxima edição deste jornal, cuidaremos do que foi ali discutido. Surpresas agradáveis para o colega advogado estão sendo preparadas.

28. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – TED

tribunaldeetica@oab-rn.org.br

Pres. Prof. LÚCIO TEIXEIRA DOS SANTOS

28.1 REUNIÃO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE ÉTICA.

→ Na reunião dos Presidentes de Seccionais da OAB, em Belo Horizonte, foi informado pela Diretoria do Conselho Federal que a Segunda Câmara (que julga os processos éticos) vai promover uma reunião de Presidentes Seccionais de Tribunais de Ética e Disciplina. A reunião é extensiva também aos Secretários dos TED.

29. ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA – AJURI

assistenciajudiciaria@oab-rn.org.br

Coord. Adv. JOÃO FREIRE

30. NOTÍCIAS SOCIAIS

* Em nossas anotações, registramos os aniversários dos seguintes colegas, a quem enviamos **nossos melhores votos de parabéns**:

Aniversários da semana passada (24 a 30 de abril):

DOM. 07mai - JOSÉ AUGUSTO DELGADO (Ministro do STJ).
VICENTE VENÂNCIO (Ex-Vice-Presidente da OAB/RN).
SEG. 08mai - ROBERTO MEDEIROS, Diretor Tesoureiro da CAARN.
TER. 09mai - PAULO MEDINA, Pres. da Com. Ensino Jurídico do CF/OAB.
QUA. 10mai - PAULO BONAVIDES (Doutrinador do Direito Constitucional).
SEX. 12mai - CLEA BACURAU, advogada.
SAB. 13mai - ANDREA LILIANE, funcionária da OAB/RN.

***** A todos os aniversariantes as nossas preces por suas felicidades e que o Senhor possa lhes iluminar todos os caminhos em seus novos anos de vida.

→ Lembre-se que continuamos aguardando a informação de outras comemorações.

AGRADECIMENTOS

Mais uma vez, meus sinceros agradecimentos a todos os colegas que enviam notícias e contribuições para o nosso jornal e que estão nominados no início deste jornal. Novamente e com grande alegria, podemos constatar que a boa vontade existe em todos os colegas e que tudo isso só é possível porque contamos com a ajuda de todos vocês, pelo que muito quero agradecer a cada um pelo apoio e pelo incentivo.

POR HOJE É SÓ!

Agradeço a vocês a paciência e a leitura.

E, por favor, nunca se esqueça:

→ → → **A OAB É VOCÊ!** ← ← ←

Por isso, COMPAREÇA! PARTICIPE!

→ → → **A OAB CONTA COM VOCÊ!** ← ← ←

Saudações advocatícias e democráticas,

ADILSON GURGEL DE CASTRO

Presidente da OAB/RN – Fone: 84-9419-1119

agcastro@digj.com.br.

PS → Críticas. Sugestões. Notícias. É só passar uma mensagem para o endereço acima.

CADERNO 2

**CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS, CONCURSOS JURÍDICOS
E NOTÍCIAS DE INTERESSE DOS COLEGAS ADVOGADOS**

Esta parte do jornal é dedicada a transmitir aos colegas as informações sobre Congressos, Seminários, Palestras, Eventos e Concursos Jurídicos de interesse da classe.

ATENÇÃO - NOVIDADE DESTA SEMANA

PARTICIPE!

III SEMINÁRIO DE DIREITO PENAL, da UNP

Realização: Curso de Direito da UnP
Local: Auditório do Centro de Convenções de Natal
Período: 10,11 e 12 de maio de 2006.

EVENTOS PROMOVIDOS ou APOIADOS PELA OAB/RN

CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E ESTADO.

Promoção: IPEJUC – Instituto Pesq. e Estudos em Justiça e Cidadania
Co-Realização: FESMP/RN, Coordenadoria dos DH e Minorias do RN e Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.
Apoio Institucional: Ministério Público do RN.
Apoio: OAB/RN.
Data: 31 de maio a 2 de junho de 2006.
Local: Hotel Parque da Costeira.
Palestrantes: Flávia Piovesan, Lênio Streck, José Damião de Lima Trindade e Luis Alberto Warat, dentre outros.
Informações: (84) 3201-7429 ou www.verboeventos.com.br.
→ → Inscrições a preço promocional, até o dia 20 de abril.

I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS SOCIEDADE E ESTADO



EM HOMENAGEM AO PROMOTOR
MANOEL ALVES PESSÔA NETO

I SEMINÁRIO DA COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL, DA OAB/RN.

Realização da: Comissão de Direito Ambiental, da OAB/RN.
Data: Junho de 2006.
Local: Auditório da OAB/RN.
Informações: 4008-9419.

Curso de Direito Administrativo: CONTRATOS E LICITAÇÕES.

Ministrante: Profa. RAQUEL DE CARVALHO.
Realização da: Comissão de Ensino Jurídico, da OAB/RN.
Data: 1º a 3 de junho de 2006.
Local: Auditório da OAB/RN.
Informações: 4008-9419.

III SEMINÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/RN.

Realização: Comissão de Direitos Humanos da OAB/RN.
Data: 06 de junho de 2006.
Local: Auditório da OAB/RN.
Realização: 4008-9419 (A partir de maio.)

II SEMINÁRIO DE DIREITO À SAÚDE DO TRABALHADOR.

Realização: Comissão de Direito à Saúde, da OAB/RN.
Data: ___ de junho de 2006.
Local: Auditório da OAB/RN.
Informações: 4008-9419 (A partir de maio.)

CONGRESSO NACIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Realização: Comissão das Relações de Consumo da OAB/RN
Data: 08 a 10 de Junho de 2006.
Local: A ser designado.
Informações: 4008-9419 (a partir de abril).

II ENCONTRO ESTADUAL DE ENSINO JURÍDICO DA OAB/RN.

Realização: Comissão de Ensino Jurídico da OAB/RN.
Data: 06 e 07 de julho de 2006.
Local: A específica.
Realização: 4008-9419 (A partir de maio.)

Curso: FILOSOFIA DO DIREITO.

Ministrante: Prof. LUIZ GONZAGA.
Realização: Comissão de Ensino Jurídico, da OAB/RN.
Data: 10 a 14 de Julho de 2006.
Local: Auditório da OAB/RN.
Informações: 4008-9419.

XI CARREIRA JURÍDICA.

Data: 13 de agosto de 2006.
Local: Anel viário do Campus da UFRN, em Natal.
Promoção: OAB/RN e CAARN.
Inscrições: OAB/RN e CAARN (a partir da segunda quinzena de JULHO)

DIA DO ADVOGADO: ATO ECUMÊNICO E SOLENIDADE COMEMORATIVA.

Data: 11 de agosto de 2006.
Local: OAB/RN.
Promoção: OAB/RN e CAARN.

XVI ENCONTRO DOS ADVOGADOS DO RN.

Tema: (A ser confirmado)
Data: 16 a 18 de agosto de 2006.
Local: (A ser confirmado).
Promoção: Comissão de Eventos Jurídicos da OAB/RN.
Escola Superior da Advocacia.
Caixa de Assistência dos Advogados/RN.
Inscrições: OAB/RN e CAARN (a partir da segunda quinzena de JULHO).

XI BAILE DOS ADVOGADOS DO RN.

Data: 19 de agosto de 2006.
Local: (A ser confirmado, provavelmente no LA MOETTE).
Promoção: Comissão de Eventos Jurídicos da OAB/RN.
Caixa de Assistência dos Advogados/RN.
Reservas: OAB/RN e CAARN (a partir da segunda quinzena de JULHO).

50º CONGRESSO DA UNIÃO INTERNACIONAL DOS ADVOGADOS.

Data: 31 de outubro a 04 de novembro de 2006.
Local: Salvador, BA.
Promoção: UIA – Hoje presidida pelo Dr. REGINALDO OSCAR DE CASTRO.
Informações: www.uianet.org. E-mail: uiacentre@uianet.org.
No Conselho Federal, com PAOLA BARBIERI – 61-3316-9600.
Endereço da UIA: 25, rue du Jour – 75001 Paris, France.

EVENTOS JÁ INFORMADOS ANTERIORMENTE

CURSO "COMO FALAR BEM EM PÚBLICO":

Data e horário: Terças-feiras, das 20 às 23hs. Sábados, das 9 às 12hs.
Local: Faculdade Câmara Cascudo
Av. Alexandrino de Alencar, 708 – Natal, RN.
Informações: 84- 3222-8737 / 3223-7777 ou diretamente no local.

VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO.

Data: 17, 18 e 19 de maio de 2006.
Local: Bahia Othon Palace Hotel – Salvador, BA.
Promoção: Instituto Brasileiro de Direito Público e Instituto de Direito Público da BA.
Informações: 71-2101-5246, fax 71-3270-5245, e-mail latosensu@latosensu.com.br ou pelo site www.direitodoestado.com.br/de.

CONCURSOS PÚBLICOS NA ÁREA JURÍDICA

***** ANEXOS *****

CONVITE AOS COLEGAS E AOS ESTAGIÁRIOS

Queridas colegas e estagiárias.
Caros colegas e estagiários.

Fazemos aqui um convite a todos e a cada um de vocês que têm boa vontade: venham trabalhar conosco nessa luta diária em prol da melhoria da sociedade, do estado democrático de direito, da advocacia, da garantia e do respeito aos direitos fundamentais do ser humano, especialmente em prol de todos os tipos de liberdade. O nosso telefone é 4008-9400 (peça para falar com Andrea Macedo).

RELAÇÃO DAS COMISSÕES DA OAB/RN → PARTICIPE!

Acesso à Justiça	-	Advogado Empregado*	-	Advogados Públicos	-
Advogados Trabalhistas	-	Advogado Iniciante	-	Assistência Jurídica	-
Criança e Adolescente	-	Defesa das Prerrogativas	-	Defesa dos Contribuintes*	-
Direito à Saúde	-	Direito Ambiental	-	Direito da Informação	-
Direito do Consumidor	-	Direitos do Idoso	-	Direitos Humanos	-
Ensino Jurídico	-	Estágio e Exame de Ordem	-	Estudos Constitucionais	-
Eventos Esportivos	-	Eventos Jurídicos	-	Escola Superior de Advocacia	-
Interiorização	-	Mulheres Advogadas	-	Orçamento e Finanças	-
Seleção e Prerrogativas	-	Sociedades de Advogados	-	Vítimas de Violência	-
Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	-		-	Relações Internacionais.	-
Cultura					

Prezados colegas advogadas e advogados, estagiários e estagiárias, estudantes de Direito, Economia, Administração e Ciências Contábeis:

Permitam que prestemos (eu e Carlos Gomes) uma rápida notícia a todos vocês: já se encontra à venda, na Livraria Potí Livros e na Cooperativa Cultural da UFRN, a 7ª edição do nosso **CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO.**

E agora você pode contar também com o

MANUAL DE DIREITO FINANCEIRO,

Do Prof. CARLOS GOMES,

Que saiu recentemente, em sua terceira edição.

DICA MUITO IMPORTANTE PARA TODOS

Imagine um lugar onde você possa ler gratuitamente todas as obras de Machado de Assis ou obras como a "A Divina Comédia" ou ter acesso a historinhas infantis? Que este lugar lhe mostrasse as grandes pinturas de Leonardo da Vinci, ou você pudesse escutar gratuitamente uma música em MP3 de alta qualidade? Pois o Ministério da Educação, está disponibilizando tudo isso. Basta acessar o site www.dominiopublico.gov.br.

Por favor, divulguem para todos os seus amigos, para que esta excelente iniciativa continue a crescer. Só de Literatura em língua portuguesa há 732 obras!